

# ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA PARA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - PGRS (EXCETO ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE)

I. Interessado:

II. C.N.P.J.:

III. Local:

IV. Processo N°:

## 1. OBJETIVO

As instruções técnicas deste Termo de Referência visam estabelecer os procedimentos e critérios técnicos a serem adotados na elaboração do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS pelos empreendimentos, passíveis de licenciamento ambiental, instalados no Município de Rio Branco, em atendimento às Políticas Nacional, Estadual e Municipal de Resíduos Sólidos.

## 2. CONDIÇÕES DE APRESENTAÇÃO

2.1 O Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS, deverá ser apresentado em 01 (uma) única via original, encadernado, redigido em tamanho fonte 12 e impresso em papel tamanho A4 (quando for o caso).

2.2 Os Responsáveis Técnicos pela elaboração e implantação do PGRS poderão ser empregados da empresa ou terceirizados, que possuam formação (nível técnico ou superior) compatível com a atividade da indústria, devidamente registrados em Conselho Profissional pertinente.

## 3. CONTEÚDO DO ESTUDO

I. O Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS deverá contemplar informações relativas ao gerenciamento de resíduos e instrumentos de gestão de resíduos implantados e/ou controlados pela indústria, elaborado de forma a atender as diretrizes estabelecidas neste documento, tendo como base de referência os tópicos a seguir discriminados:

II. O PGRS deverá ter como base os seguintes princípios: a não-geração, a minimização da geração, a reutilização, a reciclagem e o tratamento/ disposição ambientalmente correto.

### 3.1 APRESENTAÇÃO

### 3.2 SUMÁRIO

### 3.3 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

3.3.1 Nome, razão social, CNPJ, endereço, telefone, e-mail, N° e validade da Licença Ambiental expedida pela SEMEIA; Área total; Número total de funcionários (próprios e terceirizados), responsável legal; Tipo de atividade.

3.3.2 Identificação, formação e registro profissional do(s) técnico(s) responsáveis pela elaboração do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS.

3.3.3 Explicitação dos responsáveis por cada etapa do gerenciamento dos resíduos sólidos.

### 3.4. LEGISLAÇÃO

Citar Leis, Decretos, Resoluções, Portarias, Instruções Normativas (Federais, Estaduais e Municipais) e Normas Técnicas Brasileiras - ABNT, pertinentes ao assunto.

### 3.5 DIAGNÓSTICO

3.5.1 Apresentar o Fluxograma do processo produtivo com identificação dos resíduos gerados.

3.5.2 Apontar os passivos ambientais correlacionados aos resíduos sólidos gerados e especificar medidas saneadoras desses passivos.

3.5.3 Preencher a Tabela 1 em anexo.

I. Identificar todos os resíduos sólidos gerados em todas as áreas da empresa e correlacionar com as instalações geradoras empresa.

II. Classificar os resíduos de acordo com a Norma NBR-10.004/2004.

III. Indicar os resultados obtidos em testes de classificação (inflamabilidade, reatividade, toxicidade e corrosividade) - NBR-10.004/2004, quando for o caso;

IV. Caso existam os materiais abaixo relacionados, devem obrigatoriamente ser listados:

a) Lodos, pós, tortas, etc., provenientes de Sistemas de Controle de Poluição (águas e ar);

b) Embalagens com produtos fora de especificação e/ou utilizadas com substâncias constantes das listagens 3 e 6 da NBR-10.004/2004.

Preencher Tabela 2 em anexo.

### 3.6 PLANO DE GERENCIAMENTO – Descrever

#### 3.6.1 PROGRAMA DE REDUÇÃO NA FONTE GERADORA

I. Relacionar as metas para a redução da geração, bem como os resíduos destinados à reutilização e a reciclagem, especificando classificação e quantidade.

II. Especificar destinação dos resíduos passíveis de reutilização ou reciclagem, fornecendo nome da empresa, endereço, telefone e dados do responsável técnico.

III. Procedimentos de manejo utilizados na segregação dos resíduos, na origem, coleta interna, armazenamento, transporte utilizado internamente e externamente, reutilização e reciclagem, caso haja e sua destinação final.

IV. Identificação das soluções consorciadas ou compartilhadas com outros geradores.

#### 3.6.2 ACONDICIONAMENTO

I. Especificar por tipo ou grupo de resíduos, os tipos de recipientes utilizados para o acondicionamento, especificando a capacidade.

II. Estabelecer procedimentos para o correto fechamento, vedação e manuseio dos recipientes, de forma a evitar vazamentos e/ou ruptura dos mesmos e portar símbolo de identificação compatível com o tipo de resíduo acondicionado.

III. Listar Equipamentos de Proteção Individual a serem utilizados pelos funcionários envolvidos nas operações de acondicionamento/transporte de resíduos.

IV. Descrever os procedimentos para higienização dos EPI's, fardamento, equipamentos, recipientes e relação de produtos químicos empregados.

#### 3.6.3 COLETA/TRANSPORTE INTERNO DOS RESÍDUOS

I. Descrever procedimento de coleta e transporte interno, informando se esta é manual ou mecânica.

II. Relacionar as especificações dos equipamentos utilizados nesta etapa.

III. Descrição das medidas a serem adotadas em caso de rompimento de recipientes, vazamento de líquidos, derrame de resíduos, ou ocorrência de outras situações indesejáveis.

IV. Descrever procedimentos de higienização dos recipientes e equipamentos e os produtos empregados.

V. Apresentar planta baixa do estabelecimento, especificando as rotas dos resíduos.

#### 3.6.4 ESTOCAGEM TEMPORÁRIA

Descrever a área de armazenamento temporário de resíduos, obedecendo as seguintes medidas de segurança e proteção ambiental:

I. Impermeabilização do piso;

II. Cobertura e ventilação;

III. Drenagem de águas pluviais;

IV. Drenagem de líquidos percolados e derramamentos acidentais;

V. Bacia de contenção;

VI. Isolamento e sinalização;

VII. Acondicionamento adequado;

VIII. Controle de operação;

IX. Treinamento de pessoal.

X. Monitoramento da área;

XI. Contêineres e os tambores devem ser rotulados e apresentar bom estado de conservação.

XII. Assinalar em planta baixa a localização das áreas de estocagem temporária dos resíduos.

#### 3.6.5 PRÉ-TRATAMENTO

I. Descrever o princípio de funcionamento do equipamento de tratamento de resíduos, especificando tipo, e quantidade de resíduos a serem tratados.

II. Descrever procedimentos a serem adotados em situações de funcionamento anormal do equipamento.

III. Especificar tipo, quantidade e características dos resíduos gerados pela operação do equipamento de tratamento.

IV. Assinalar em planta baixa a localização do(s) equipamento(s) de pré-tratamento.

#### 3.6.6 COLETA / TRANSPORTE EXTERNO

I. Especificar por grupo de resíduo, a frequência, horário e tipo de veículo transportador.

II. Indicar empresa responsável pela coleta externa (próprio gerador, empresa contratada etc.), fornecendo nome, endereço, telefone e os dados do responsável técnico.

III. Sistema de Coleta Seletiva (caso tenha) e identificação dos resíduos;

IV. Descrever programa de treinamento da equipe de coleta.

V. Anexar cópia de autorização de transporte de resíduos perigosos, se for o caso.

VI. Logística de movimentação até a destinação final.

VII. Plano de contingência adotado pela empresa para os casos de acidentes ou incidentes causados por manuseio incorreto.

### 3.6.7 TRATAMENTO EXTERNO

I. Descrever o princípio tecnológico das alternativas de tratamento adotadas para cada tipo de resíduo.

II. Indicar os equipamentos utilizados, informando o tipo, marca, modelo, características, capacidade nominal e operacional.

III. Apresentar cópia da Licença ambiental da Unidade Receptora.

### 3.6.8 EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Descrever programa de conscientização e treinamento para os funcionários da empresa e terceirizados

### 3.6.9 PLANO DE CONTINGÊNCIA

I. O PGRS deve especificar medidas alternativas para o controle e minimização de danos causados ao meio ambiente e ao patrimônio quando da ocorrência de situações anormais envolvendo quaisquer das etapas do gerenciamento do resíduo.

II. No plano de contingência deverão constar: a forma de acionamento (telefone, e-mail, "pager", etc.), os recursos humanos e materiais envolvidos para o controle dos riscos, bem como a definição das competências, responsabilidades e obrigações das equipes de trabalho, e as providências a serem adotadas em caso de acidente ou emergência.

III. O plano de contingência deverá descrever as situações possíveis de anormalidade e indicar os procedimentos e medidas de controle para o acondicionamento, tratamento e disposição final dos resíduos nas situações emergenciais.

IV. Descrever as ações preventivas e corretivas a serem executadas em situações de gerenciamento incorreto ou acidentes.

### 3.6.10 AUDITORIA DO PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

O Plano deverá especificar a periodicidade de sua revisão, observado, se couber, o prazo de vigência da respectiva licença de operação a cargo dos órgãos do SISNAMA.

## 4. BIBLIOGRAFIA

Deverá ser relacionada a referência bibliográfica consultada para a realização do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, de acordo com a NBR 6023/2002.

## 5. ANEXOS

Deverão ser apresentados como anexos ao PGRS as seguintes documentações:

I. ART - Anotações de Responsabilidade Técnica;

II. Cópia do Termo de Referência emitido pela SEMEIA;

III. Cópia da Licença/Autorização Ambiental da empresa transportadora e do local de destinação final dos resíduos sólidos,

IV. Cópia digital do PGRS;

V. Documentação Fotográfica: Foto da área de armazenamento de resíduos;

VI. Documentação Gráfica: Planta baixa atualizada, com indicação da área de armazenamento de resíduos.

VII. Caso a empresa apresente recursos hídricos próximos, deverá ser apresentada a planta topográfica atualizada, com indicação dos recursos hídricos existentes, localização do empreendimento e indicação de suas coordenadas UTM.

VIII. Todos os desenhos acima solicitados devem ser apresentados em escala compatível a sua perfeita compreensão e com indicação de norte verdadeiro;

## 6. MONITORAMENTO

O empreendimento deverá encaminhar à SEMEIA, com periodicidade a ser determinada por esta secretaria após análise e aprovação do PGRS, um Relatório de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, com informações atualizadas da geração, segregação, acondicionamento, armazenamento, coleta, transporte, tratamento, destino final dos resíduos sólidos e dos instrumentos de gestão de resíduos.

## 7. CONSIDERAÇÕES

De acordo com art. 23 da Lei Nº 12.305/2010 - Da Política Nacional de Resíduos Sólidos, os responsáveis por plano de gerenciamento de resíduos sólidos manterão atualizadas e disponíveis ao órgão municipal competente, ao órgão licenciador do SISNAMA e outras autoridades, informações completas sobre a implementação e a operacionalização do plano sob sua responsabilidade.

Tabela 1: Planilha de Caracterização dos Resíduos Sólidos.

N.º de ordem	Resíduo	Etapas de origem no processo	Classe NBR 10.004	Quantidade gerada	Caracterização		Acondicionamento	Empresa Transportadora	Destino Final
					Composição aproximada	Estado Físico			
01									
02									

Tabela 2: Planilha de comprovante de destinação final.

N.º da Nota Fiscal	Data	Resíduo	Quantidade	Destino final (empresa, nome para contato, endereço completo) — LO da empresa